

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°148/2021, FIRMADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCOS ANTONIO CAVASIN**, inscrita no CNPJ nº 43.427.207/0001-50, situada na Rua Julio de Castilhos, nº 626, Centro da Cidade de Rodeio Bonito/RS, representado neste ato pelo Sr. Marcos Antônio Cavasin, CPF nº 708.060390-00, CI nº 3042404396, residente e domiciliado na Rua Padre Mario Ginochini, nº 47, Centro desta cidade, inscrita no CPF sob o nº 656.954.370-91, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 148/2021 de prestação de serviços na área de Informática para o município de Rodeio Bonito – RS nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de setembro de 2023 até 20 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato prestação de serviços na área de Informática, nº148/2021 firmado em 21 de setembro de 2021, Pregão Presencial nº 31/2021, nos termos da cláusula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula quinta do contrato original firmado em 21 de setembro de 2021, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de setembro de 2022 a agosto de 2023, fixado em 4,608220%, passando o valor mensal de R\$2.215,31(Dois mil e duzentos e quinze reais e trinta e um centavos) para R\$2.317,40(Dois mil e trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), a contar de 21 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 14 de setembro de 2021, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 19 de setembro de 2023.



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000 Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184 E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87631204000186

Paulo Duarte Prefeito Municipal Contratante MARCOS ANTONIO CAVASIN CNPJ: Nº 43.427.207/0001-50 Contratada

TESTEMUNHAS:		
1a	2a	
Nome:	Nome:	

De acordo em data supra: Paula Geisa Pena Assessoria jurídica. OAB/RS 100.531

